



TERMO DE REFERÊNCIA

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, principalmente o **DECRETO MUNICIPAL N.º 24/2024** de 12/03/2024, que estabelece regras e critérios complementares a serem seguidos pela Administração Pública Municipal para as licitações de obras e serviços de engenharia.

1 – OBJETO: “Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91”.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 O objeto se refere aos serviços cuja descrição, natureza e quantitativos constam na planilha disposta no item 9 do presente TR sendo que a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, acrescido ou suprimido na forma da legislação vigente que rege a matéria.

1.1.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato ou equivalente, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA
A especificação consta no item 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

O remanescente de obra será executado em vários locais nas vilas São Pedro e vila Pinheiro. Os serviços que forem prestados num período de 30 dias serão planilhados e anexadas a devida ordem de serviço as quais serão recebidas provisoriamente pelo fiscal do contrato, no recebimento será feita a conferência dos serviços prestados com o solicitado pelo município bem como o quantitativo que estiver registrado na planilha de atendimentos realizados, verificando principalmente a conformidade do serviço prestado, quantidade e valor, sendo o recebimento definitivo realizado pelo gestor. Somente podendo ser aceitos e/ou recebidos serviços prestados que estejam de acordo com o presente Termo de Referência.



1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

- 1.4.1 A garantia será prestada com vistas a manter os serviços fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 1.4.2 Caso o item solicitado apresentar vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outro novo, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.4.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até [15] dias úteis, contados a partir da data de retirada dos serviços das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.4.4 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 1.4.5 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar serviços equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.5 DA SONDAGEM

Em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, não consta novo Relatório de Sondagem, uma vez que o levantamento geotécnico já foi realizado anteriormente, no início da execução das obras originais. Dessa forma, não se faz necessária nova sondagem, considerando que as condições do solo já foram devidamente avaliadas e permanecem válidas para a conclusão do remanescente da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para conclusão de remanescente de obra pública de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas dos Bairros/Vila Pinheiro e São Pedro, no município de Aquidauana/MS, referentes aos contratos nº 215/2022 e nº 216/2022, firmados no âmbito do Programa FINISA, de acordo com o Contrato de Financiamento da Caixa Econômica Federal nº 241/2022/COF – Processo SEI nº 17944.101057/2022-91.

As obras foram paralisadas em decorrência do abandono contratual pela empresa anteriormente licitada, culminando na rescisão unilateral dos contratos, deixando trechos inacabados e comprometendo a infraestrutura e a trafegabilidade das vias contempladas. A paralisação gerou impactos negativos à população local, como prejuízos à mobilidade urbana, acúmulo de poeira e lama, desgaste prematuro dos trechos parcialmente executados e dificuldades de acesso para moradores e veículos.



A conclusão do remanescente da obra é indispensável para restabelecer as condições adequadas de infraestrutura urbana, garantir segurança viária, melhorar o escoamento de águas pluviais, valorizar as áreas beneficiadas e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos já aplicados.

O objeto proposto se enquadra em OBRA DE ENGENHARIA.

DA ESCOLHA DE LICITAÇÃO:

A escolha da modalidade **Concorrência** se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, optamos por Concorrência, cujo critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável o de menor preço, e desde já declaramos que os itens não se enquadram como “bem de luxo” conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais** nos Bairros/Vila Pinheiro e São Pedro, em Aquidauana/MS, conforme os projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias previamente aprovados.

A proposta contempla um conjunto de ações técnicas integradas, com o objetivo de **concluir as etapas inacabadas** dos contratos anteriores, garantindo a funcionalidade e a durabilidade das obras. A execução seguirá as normas técnicas vigentes, observando critérios de **qualidade, segurança, eficiência operacional e sustentabilidade**.

A conclusão dos serviços permitirá restabelecer a mobilidade urbana, melhorar o escoamento de águas pluviais, reduzir transtornos à população e valorizar as áreas beneficiadas, assegurando o aproveitamento dos recursos públicos já investidos.

Poderíamos procurar adesão a alguma ata de registro de preços vigente, porém não localizamos e continuar a busca de tal processo seria muito moroso com grande chance de fracassar não sendo, portanto, eficiente.

Sendo, portanto, a contratação de empresa por meio de licitação, a solução mais econômica, eficiente e eficaz que podemos realizar.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.2 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

4.3 Será firmado contrato com o vencedor após a homologação, estando previsto a elaboração e assinatura para 2025, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido nos limites e forma da legislação vigente que rege a matéria.

4.4 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.5 Para a presente contratação foi elaborado o Memorial Descrito com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.6 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.7 O local da obra será em várias ruas nas vilas São Pedro e vila Pinheiro.

4.8 A empresa de engenharia para execução desses serviços da construção do Centro Educação Infantil deverá apresentar os seguintes **REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A empresa de engenharia para execução desses serviços deverá apresentar os seguintes REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

b) Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

c) Atestado Técnico operacional só seria aceito com assinatura digital OU assinado pelo gov.br OU registrado no conselho (CREA ou CAU) OU com assinatura reconhecida por cartório.

	ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANT
LOTE 1	1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M³	273,52
	2	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4	M	520,0
	3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	343,12



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

	4	POSTE DE SINALIZACAO P/ PLACA DE TRANSITO ACO GAL.2""X3000MM - REF. SBC (069026)	UN	70,0
LOTE 2	1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	3979,04
	2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M³	462,31

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, a equivalência de 50% (cinquenta por cento), da quantidade total prevista na contratação, destacadas pela "área técnica" da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS. Devido ao princípio da celeridade, os atestados e/ou certidões apresentados somente serão aceitos quando devidamente reconhecidos pela entidade profissional competente, ou quando forem documentos com assinatura digital válida (certificação digital ou plataforma gov.br), ou ainda com firma reconhecida em cartório.

d) - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS
LOTE 1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.
	PISO TATIL, DIRECIONAL EM PLACA CIMENTICIA 40X40X2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 JUNTA 0,5CM COM TRACO 1:4
	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM
	POSTE DE SINALIZACAO P/ PLACA DE TRÂNSITO ACO GAL.2""X3000MM - REF. SBC (069026)



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

LOTE 2	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022

NOTA: Parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, destacadas pela “área técnica” da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS.

Para a execução do objeto será necessário que seja exigida demonstração de qualificação técnica profissional, conforme itens mais relevantes do quadro acima.

Para comprovação da execução dos serviços deverão ser apresentados atestados de exigência de execução de serviços emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados pelo conselho profissional competente (CREA), acompanhados da respectiva certidão de acervo técnico do profissional.

Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica.

Comprovação de capacidade acima deverá constar, necessariamente, a especificação do tipo de obra, com indicações da área em metros quadrados, dos trabalhos realizados e do prazo de execução, devendo estar acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico– CAT, expedidas pelo Órgão ou Conselho de Classe respectivo.

e) A empresa contratada deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA** que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste projeto, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra.

f) Com fins de garantia de execução correta dos serviços, bem como de sua conclusão, outrossim, evitando prejuízos, principalmente pela concomitância, canteiro de obras e não paralisação da obra será exigida da interessada em se pré-qualificar que apresente **Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTFWeb e Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb**.

g) Não será permitido subcontratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado em vários locais nas vilas São Pedro e vila Pinheiro, Aquidauana-MS, sendo que após o envio/entrega pelo município da Ordem de Serviço a entrega deverá ser feita dentro do prazo e sob total responsabilidade e custas do fornecedor.

5.2 O prazo de execução dos serviços é de **[365] dias**, contados da Ordem de Serviço, conforme solicitação da Contratante e locais definidos a ser informados pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.



- 5.3 O prazo de início dos serviços é de **05 (cinco) dias**, contados da Ordem de Serviço.
- 5.4 Prestar os serviços de acordo com o solicitado e especificado pelo município, obedecendo o Memorial Descritivo e Projeto Básico.
- 5.5 Em caso de recusa o contratado se responsabilizará pelo refazimento inclusive nos casos de defeitos, responsabilizando-se pela substituição/refazimento.
- 5.6 Caso a empresa contratada não atenda o objeto que for solicitado no prazo o Gestor poderá prorrogar o prazo mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, revogar o contrato e aplicar às sanções/penalidades cabíveis.
- 5.7 Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a solicitação de atendimento (relação elaborada pelo município) e a planilha de atendimentos realizados, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Dispensa de Licitação e do Contrato, e ainda, a especificação do item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais.
- 5.8 O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência.
- 5.10 Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelo município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.11 Arcar com todas as despesas e custos relativos ao atendimento do objeto e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar serviços, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

III- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IV - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

VI - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.

VIII - O Gestor do Contrato a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor do Contrato zelarão e garantirão a publicidade do presente contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do presente contrato especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o decreto municipal n. 68/2025 publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no edital e demais legislação correlata, podendo, quaisquer multas que for aplicada (compensatória ou moratória) ser descontada de pagamento eventualmente devido pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Por se tratar de uma obra de engenharia, o pagamento será realizado conforme medições realizadas, por etapas e/ou de acordo com o cronograma.

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, através de BM - Boletim de Medição, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [10] dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [10] dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1.1 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.1.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.1.3 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades dos serviços entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.1.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.1.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.1.7 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Optamos pela escolha de licitação na modalidade: “Concorrência” pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art.2º, inciso VI da Lei n.14.133/2021, como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

O critério de julgamento que foi considerado melhor aplicável é o de menor preço global.

Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição n.º 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025,



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-2651-20250513%20.pdf, foi decidido que não haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP em razão de que o valor total do único item é superior a R\$ 80.000,00, **não sendo aplicada a referida lei.**

Concluimos, portanto, que o objeto pretendido é considerado como obra de engenharia e atenderão a necessidade a que se destinam.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor estimado segue conforme planilha:

Descrição	Unidade medida	Quantidade	Valor ESTIMADO
Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91	OBRAS	01	R\$ 1.588.515,23

9.2 Por se tratar de serviços de engenharia, foi com base nos dados de planilhas orçamentárias, preços de referência SINAPI, bem como, memória de cálculo, memorial descritivo, com registros e as quantidades estimadas suficientes para atender a demanda de reforma do imóvel.

9.3 O valor a ser pago pelos serviços é compatível com o mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores e cotados os valores da tabela do SINAPI de referência da região.

9.4 O valor total estimado dos itens que constam no item 4 do presente ETP é de **R\$1.588.515,23.**



Prefeitura Municipal de Aquidauana

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DOS RECURSOS:

Órgão: 29 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. URBAN E OBRAS PUBLICAS

Unidade: 29.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. URBAN E OBRAS PUBLICAS

Função: 15- **Subfunção** – 451- **Programa** – 0205

Projeto/Atividade: 1015 – Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estr. Urbana.

Natureza de despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Código Reduzido: 1700

Aquidauana-MS, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

JULIA VIEIRA SALES CORONEL

Data: 30/10/2025 16:05:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA VIEIRA SALES CORONEL

Engenheira Civil - CREA-MS: 70837

CPF 042.576.481-80 - matrícula: 53231

De acordo/autorizado por:

ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738
138

Assinado de forma digital por

ROBERT CACHO DE

BARROS:04127738138

Dados: 2025.11.13 15:14:32

-04'00'

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas



Termo de Referência

Parâmetros: Número da Cotação: 178; Ano da Cotação: 2025; Especificação Completa: N; Listar Lotes?: N

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91

LOTE 1

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	OBR	Contratação de empresa para conclusão de remanescente de obra dos contratos 215/2022 e 216/2022 referentes a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro/vila Pinheiro e no bairro São Pedro em Aquidauana/MS, de acordo com o contrato de financiamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FINISA), CONTRATO Nº 241/2022/COF PROCESSO SEI Nº 17944.101057/2022-91	1.588.515,2300	1.588.515,23
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	1.588.515,23

Valor total estimado da aquisição: 1.588.515,23

ROBERT CACHO
DE
BARROS:0412773
8138

Assinado de forma digital
por ROBERT CACHO DE
BARROS:04127738138
Dados: 2025.11.26
07:49:39 -04'00'

Aquidauana/MS, 24/11/2025

Robert Cacho de Barros
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas